

lançamento do Imposto Predial Urbano, iguais proprietários de imóveis que fizeram, nova pintura externa, em prédios de suas propriedades, até o final do ano de 1.968.

Parágrafo Primeiro - Os interessados em referido desconto deverão requerer, por escrito, ao Prefeito Municipal, o pretendido, até o fim do primeiro semestre do corrente ano.

Parágrafo Segundo - Somente após vistoriado o imóvel, por funcionário Municipal, designado pelo Prefeito, gozará o proprietário da presente concessão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de março de 1.968.

a) Gfro Armando Costa Geta, Prefeito Municipal.

Eu, Elze Benin nesta data registrei.

Lei 617/68

"Abre um Crédito Especial de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos) para conclusão das obras do Salão Nobre do Grupo Escolar "S. Francisco Orlando"

Fico sabendo que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Gfro Armando

Catta Preta, Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de N.º 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos), para conclusão das obras do Salão Nobre do Grupo Escolar "S.ª Francisca Delanda", nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com o presente Crédito serão cobertas com parte do superávit financeiro verificado no ano de 1967 e transferido para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delândia, 18 de março de 1968.

a). Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu, Ezequiel Benini, nesta data registrei.

Lei 618/68

"Abre um Crédito Especial de N.º 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), para atender despesas com o Ensino Primário de Delândia -

Faco saber que a Câmara Municipal de Delândia, decretou e eu Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na